



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 6006/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ELABORAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DOS FUNDOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### **2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 279/2023**

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, analisou os autos do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6006/2023, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ELABORAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DOS FUNDOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA, a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 279/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por finalidade a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de janeiro de 2025 até o dia 08 de janeiro de 2026, o valor deste termo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.. Assim como, a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024, cujas despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:



## Sistema de Controle Interno - SCI

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0064 2.1 17 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DO RECURSO: 1.500.1002

Celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ nº 12.710.978/0001-26**, com a **CONTRATADA – empresa AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 17.284.669/0001-55**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 279/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o Ofício nº 1205/2024-GAB/SEMUSB, o Parecer Jurídico nº 805/2024-PGM/PMB e a minuta de termo aditivo, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Ressalta-se que no Parecer Jurídico nº 805/2024-PGM/PMB item I-a, menciona o Ofício 1422/2024 – CPL/PMB com Despacho à Assessoria Jurídica; o correto é Ofício 1421/2024 – CPL/PMB com Despacho à Assessoria Jurídica e o item I-b, Ofício nº 1421/2024 – GAB/SEMUSB, o exato é Ofício nº 1205/2024-GAB/SEMUSB ao Departamento de Licitação e Contratos-PMB.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para os SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ELABORAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DOS FUNDOS visando atender a demanda da



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## **Sistema de Controle Interno - SCI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considero, pela ratificação do 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 279/2023, se assim convier o Interesse Público.**

Barcarena-PA, 12 de dezembro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0082/2021- GPMB